

PROVIMENTO Nº 1/2013

Dispõe sobre a necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância – SPT1.

A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os atos processuais, em relação a todos os processos que tramitam em cada unidade jurisdicional, propiciando às partes e seus advogados a consulta diária dos autos, quer por meios eletrônicos ou ainda nas próprias Varas,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho, Titulares e Substitutos que mantenham rigorosa cobrança da Secretaria da Vara, no sentido de proceder à devida atualização diária dos processos no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância – SPT1, de todos os atos processuais praticados por juízes e servidores, de modo a que os atos processuais e suas respectivas movimentações retratem a realidade da Vara do Trabalho, evitando distorções no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2013

MARIA JOSÉ GIRÃO

Corregedora Regional